

[REGULAMENTO]



14/11/2018

[Criação de Identidade Gráfica – Concurso]

[Regulamento do concurso de ideias para a criação do novo logótipo do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia – *Por uma Escola que promova a Fraternidade, a Democracia, a Humanização, o Progresso e a Inclusão*]

[Regulamento]

[CRIAÇÃO DE IDENTIDADE GRÁFICA – CONCURSO]

INTRODUÇÃO

Na comemoração dos 25 anos do início da atividade educativa da Escola Básica de Atouguia da Baleia e dos 20 anos da criação do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, pretende-se renovar a imagem institucional do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia (AEAB).

Esta iniciativa pretende, assim, a participação de todos os elementos da comunidade escolar nos desígnios da imagem institucional do AEAB. Neste contexto, a direção do AEAB promove este concurso para apresentação de propostas de criação de logótipo, que caracterize o agrupamento e que constitua um símbolo identificativo do mesmo.

O presente regulamento estabelece as condições de participação no concurso, pelo que se estabelece o seguinte:

Artigo 1.º **Objeto**

1. O Agrupamento de Escolas é a entidade promotora do concurso de ideias para o logótipo do AEAB.
2. A imagem gráfica a criar tem por objetivo a identificação visual do AEAB em todas as iniciativas, designadamente:
 - a. Material administrativo, cartão, formulários, convites e demais documentos oficiais;
 - b. Internet, correio eletrónico e produtos multimédia;
 - c. Página do AEAB e redes sociais;
 - d. Material de marketing;
 - e. Pequenos consumíveis;
 - f. Eventos, cartazes e brochuras;
 - g. Outros.
3. A seleção do trabalho concorrente tem em conta a capacidade da proposta em ser adaptada ao seu objetivo geral: a impressão e divulgação do logótipo em diversos suportes e modelos institucionais e outros da responsabilidade do AEAB.

Artigo 2.º **Destinatários**

1. O concurso destina-se a todas as pessoas singulares, que sejam da comunidade escolar, incluindo alunos, encarregados de educação, assistentes operacionais, assistentes técnicos e docentes.
2. Os concorrentes poderão participar individualmente ou em equipa, podendo apresentar no máximo três candidaturas autónomas.
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos/propostas apresentadas, e são legalmente responsáveis por eventuais reclamações de terceiros, no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
4. Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam os termos do presente Regulamento.

5. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a decisão do júri sobre a classificação final.

Artigo 3.º

Impedimentos e incompatibilidades

1. Os membros do júri, qualquer indivíduo que de forma direta ou indireta esteja envolvido no processo de seleção e qualquer indivíduo que não pertença à comunidade escolar do AEAB, não poderão participar neste concurso.

Artigo 4.º

Características das propostas

1. As propostas apresentadas a concurso deverão apresentar características que reflitam e identifiquem uma imagem de marca e promocional do AEAB, bem como a identidade local e o Projeto Educativo, respeitando as seguintes diretrizes:

- a. Impressão ou arte final em duplicado da proposta de logótipo do AEAB, uma versão a cores e uma a preto e branco, em folha de papel A4 branca;
- b. A aplicação do logótipo deve estar alinhada à esquerda/topo da página, com margens de 3cm e obedecer a dimensões máximas de 15cm x 15 cm;
- c. A título facultativo, poderá ser disponibilizada uma versão em suporte digital dos elementos referidos em a., em desenho vetorial;
- d. A proposta deverá fazer-se acompanhar de uma memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho/proposta, num máximo de 3000 caracteres;

Artigo 5.º

Apresentação das propostas

1. Os trabalhos deverão ser entregues num envelope A4 lacrado, dirigido à Direção do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia e entregues nos Serviços Administrativos do AEAB, devendo no canto superior esquerdo identificar o Concurso - «Concurso de Ideias para o Logótipo do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia», até às 17:00h, do dia 28 de fevereiro de 2019, não sendo admitidas as propostas enviadas depois desse momento.

2. O envelope referido no número anterior deve conter no seu interior dois envelopes fechados:

- a. O primeiro é destinado à proposta apresentada, apenas identificado com o pseudónimo adotado e a palavra «proposta», devendo conter a proposta em si que deve ser formalizada de acordo com o exigido no artigo 4.º deste regulamento;
- b. O segundo é destinado aos elementos de identificação do autor da proposta apenas identificado com o pseudónimo adotado e a palavra «Documentos», devendo conter os elementos de identificação pessoal, nomeadamente nome completo, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico (caso tenha), anexo I (identificação) e anexo II, termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor, conforme consta da declaração constante do anexo II.

3. Os trabalhos da proposta apresentada não deverão ser assinados, marcados ou rubricados pelo autor, sendo apenas autorizada a sua identificação no envelope e nos elementos da candidatura através de um pseudónimo, sob pena de serem desclassificados.

4. Os trabalhos devem ser originais, nunca tendo sido publicados ou expostos anteriormente, sob pena de desclassificação.
5. O não cumprimento do disposto no presente artigo implica a desclassificação do concorrente.

Artigo 6.º

Divulgação do concurso

1. Será fornecido o Regulamento do concurso aos concorrentes, nos Serviços Administrativos da escola-sede do AEAB, onde serão prestados todos os esclarecimentos adicionais, ou através da Página do AEAB - <http://atb23.net/>

Artigo 7.º

Avaliação das propostas

1. A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- a. Criatividade e originalidade;
- b. Adequação e enquadramento temático;
- c. Potencialidade de legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
- d. Potencialidade de boa capacidade de reprodução gráfica;
- e. Flexibilidade de adaptação às necessidades de utilização;
- f. Facilidade na redução/ampliação de formatos.

Artigo 8.º

Métodos de seleção das propostas

1. Cada elemento do júri atribui pontos às propostas apresentadas utilizando uma escala de 1 a 5. O trabalho com maior pontuação será o vencedor.

Artigo 9.º

Júri

1. O júri será constituído pelos elementos a seguir indicados:
 - a. Sara Andrade – Diretora do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia;
 - b. Ana Paula Rodrigues – Presidente do Conselho geral do AEAB;
 - c. Carla Carriço – Adjunta da Direção do Agrupamento;
 - d. Lurdes Farinha – Coordenadora do Departamento de Expressões;
 - d. Um representante do Município de Peniche a designar pela entidade.
2. Compete ao júri a abertura das propostas recebidas, verificando a sua conformidade com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites ao concurso e sua seriação.
3. O júri promoverá uma reunião da qual será lavrada ata, com as respetivas fundamentações, sendo assinada por todos os elementos.
4. A decisão do júri é soberana sendo comunicada aos concorrentes, não havendo recurso da mesma.
5. O júri poderá, se assim entender, não atribuir prémio se considerar que a qualidade dos trabalhos não é dele merecedora.

6. Os trabalhos recebidos serão expostos ao público na Biblioteca Mariano Calado e divulgados na Página do Agrupamento em data a designar, após a decisão do júri sobre a classificação final, a qual será comunicada aos concorrentes admitidos a concurso.

Artigo 10.º

Prémios

1. Ao 1.º e único classificado será atribuído um prémio em livros.
2. Serão fornecidos diplomas de participação a todos os concorrentes.
3. Os trabalhos não premiados e os não admitidos serão devolvidos aos candidatos, caso estes o solicitem por escrito, até quinze dias após encerramento da exposição ao público, prevista no artigo anterior.

Artigo 11.º

Direitos de propriedade

1. O trabalho premiado será propriedade do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, podendo esta entidade utilizá-lo sempre que entender, desde que não sejam desvirtuados os objetivos que levaram à criação da imagem.
2. Os projetos deverão ser acompanhados de uma declaração de cedência de direitos de autor ao AEAB, autorizando a livre utilização da proposta (modelo anexo II), de acordo com o estipulado no artigo 5.º deste regulamento.

Artigo 12.º

Dúvidas e Omissões

1. Qualquer questão ou dúvida poderá ser esclarecida, pessoalmente, na Direção do AEAB, dentro do prazo limite de apresentação da proposta de logótipo.
2. Eventuais dúvidas na interpretação ou omissões ao presente Regulamento serão resolvidas pelos membros do júri.

Atouguia da Baleia, 14 de novembro de 2018

A diretora do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome completo) ¹ _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, válido até (data) _____ residente em _____, com o telemóvel número _____, Correio eletrónico (caso tenha) _____, declara conhecer e aceita o Regulamento e as condições do «Concurso de Ideias para o Logótipo do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia», promovido pelo mesmo.

Assinatura _____

Data: ____/____/____

ou

(Nome completo) _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, válido até (data) _____ residente em _____, com o telemóvel número _____ e endereço de correio eletrónico (caso tenha) _____, sendo encarregado de educação e/ou responsável legal do aluno _____, da turma ____ do ____ ano, declara conhecer e aceitar o Regulamento e as condições do «Concurso de Ideias para o Logótipo do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia», promovido pelo AEAB.

Assinatura do Encarregado de Educação: _____

Data: ____/____/____

¹ Caso o concorrente seja menor de idade, a declaração deverá ser passada pelo responsável legal do Concorrente, com os seus dados de identificação e por si assinada.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

(Nome completo)² _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, residente em _____

_____, declara que tendo concorrido ao «Concurso de Ideias para o Logótipo do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia», promovido pelo AEAB, com o pseudónimo _____, autorizo, no caso de premiado, que o referido logótipo passa a ser propriedade do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia. Concomitantemente, declaro estar ciente das normas inerentes ao regulamento do concurso e cedo, pelo presente Termo de Autorização para publicação e cessão de Direitos de Autor, qualquer direito de autor proveniente da participação neste concurso, ao Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.

_____, _____ de _____ de _____
_____ (assinatura)

Ou

(Nome completo) _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, residente em _____

_____, sendo encarregado de educação e/ou responsável legal do aluno _____ da turma _____ do _____ ano, declara que tendo o seu educando concorrido «Concurso de Ideias para o Logótipo do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia», promovido pelo AEAB, com o pseudónimo _____, autorizo, no caso de premiado, que o referido logótipo passa a ser propriedade do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia. Concomitantemente, declaro estar ciente das normas inerentes ao regulamento do concurso e cedo, pelo presente Termo de Autorização para publicação e cessão de Direitos de Autor, qualquer direito de autor proveniente da participação neste concurso, ao Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.

_____, _____ de _____ de _____
_____ (assinatura do Encarregado de Educação)

² Caso o concorrente seja menor de idade, a declaração deverá ser passada pelo responsável legal do Concorrente, com os seus dados de identificação e por si assinada.